Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 825
Em 15 de outubro de 2021
Ás 16:00 hs. Ass.

PROJETO DE LEI Nº 93/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 738.829,73 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R$ 738.829,73 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), E APROPRIADO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1004 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCICIO CORRENTE
R$ 500.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.1003 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCICIO CORRENTE
R$ 238.829,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 738.829,73

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2029 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCICIO CORRENTE
R$ 738.829,73

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 738.829,73

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 738.829,73 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo, para suplementação por crédito suplementar através de anulação e suplementação de dotação para assegurar as despesas com abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e pintura do CMEI Elizabeth Kugler e serviços de fechamento das quadras esportivas das Escolas José Nery, Dalila Ayres, Marilda da Fonseca e Estação do Tronco.

Nestes termos, pede deferimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de outubro de 2021.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL